



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.836, de 28 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.533.470,54 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E TRES MILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.533.470,54 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 1.578.623,04 |
| 02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 544.933,18 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 1.873.604,90 |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 536.309,42 |
| TOTAL | | 4.533.470,54 |

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 4.533.470,54 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

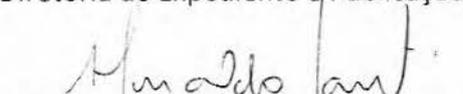
| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 552.146,64 |
| 02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 1.026.476,40 |
| 02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 351.608,60 |
| 02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 193.324,58 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 442.305,32 |
| 02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 1.431.299,58 |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 277.090,14 |
| 02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001 | Manut. Pessoal e Encargos Sociais | 259.219,28 |
| TOTAL | | 4.533.470,54 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.


Luiz Fernando Coelho da Rocha
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria